

**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 0062/2018 - 1º LEILÃO SFI - CPA/SA****CONDIÇÕES BÁSICAS**

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada nos termos do Decreto-Lei 759/69, e constituída pelo Decreto 66.303/70, regendo-se pelo Estatuto vigente na data de publicação deste Edital, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pela Gerência de Alienação de Bens Móveis e Imóveis Filial Salvador - GILIE/SA, aqui por diante denominada simplesmente CAIXA, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de LEILÃO PÚBLICO, por intermédio de LEILOEIRO OFICIAL credenciado, regularmente matriculado na junta comercial do Estado de Bahia, para alienação do(s) imóvel(is) recebido(s) em garantia, nos contratos inadimplentes de Alienação Fiduciária, pela maior oferta, no estado de ocupação e conservação em que se encontra(m), conforme Aviso de Venda publicado na imprensa, que é parte integrante do presente Edital, regendo-se a presente licitação pelas disposições legais vigentes, em especial os Decretos 21.981/32 e 22.427/33 e Lei 8.666/93, bem como pela Lei 9.514/97 e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1 – DO LOCAL, DATA E HORÁRIOS DO LEILÃO**

1.1 – Data e hora da Sessão de Leilão: 31/07/2018 a iniciar-se às 14:00h.

1.2 – Local da Sessão do Leilão: Rua Ivonne Silveira, 248, Empresarial Dois de Julho, 10º andar, Doron-Paralela, Salvador, Bahia

1.3 – Leiloeiro Oficial: Péricles Luciano Santos de Jesus

1.4 – Site do Leiloeiro: [www.centraldosleiloes.com.br](http://www.centraldosleiloes.com.br)

1.5 – Data de divulgação do resultado oficial: 01/08/2018

**2 – DO OBJETO**

2.1 – Imóveis recebidos em garantia de Alienação Fiduciária, nos contratos inadimplentes, relacionados e descritos no Anexo II do presente Edital.

2.1.1 – Para os imóveis com ação judicial, conforme Anexo V, recairá sobre a CAIXA o risco de evicção de direito, nos termos do art. 447 e seguintes do Código Civil, sendo que, sobrevindo decisão transitada em julgado decretando a anulação do título aquisitivo da CAIXA (Consolidação da Propriedade), o contrato que for assinado com o licitante se

resolverá de pleno direito. Nesse caso, a CAIXA devolverá ao adquirente os valores por ele despendidos na presente transação, quais sejam, os valores relativos à aquisição do imóvel, como caução, sinal, prestação, ou o valor total, se for o caso, bem como as demais despesas cartorárias, tributárias, condominiais e, ainda, o valor referente às benfeitorias úteis e/ou necessárias realizadas após a data de aquisição do imóvel.

2.1.2 – A evicção não gera indenização por perdas e danos.

### **3 – DA HABILITAÇÃO**

3.1 – Poderão participar da presente licitação pessoas físicas ou jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste edital.

3.2 – Não poderão participar da presente licitação empregados da CAIXA que atuem na SUINP e SUHEN, e Gerências Nacionais e Regionais vinculadas, bem como seus cônjuges e/ou companheiros.

3.3 – Estão impedidos de participar da presente licitação interessados que tenham relação de parentesco, até terceiro grau civil, com dirigente da CAIXA, empregado da CAIXA que atue na SUINP, Gerências Nacionais ou Regionais vinculadas e autoridade do ente público a que a CAIXA esteja vinculada.

3.4 – As pessoas físicas deverão apresentar ao leiloeiro ou a pessoa designada por ele, cópia simples acompanhadas dos originais para conferência ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

- cédula de identidade;
- CPF;
- comprovante de endereço;
- procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, se for o caso;

3.5 – As pessoas jurídicas deverão apresentar ao leiloeiro ou a pessoa designada por ele, cópias simples acompanhadas dos originais para conferência ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

- CNPJ;
- Ato Constitutivo e devidas alterações;
- CPF e cédula de identidade do representante;
- Procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, acompanhada do documento que comprove que a outorga da procuração foi feita por quem detém poderes para fazê-lo;

3.6 – Ficam dispensados de habilitação prévia os devedores fiduciários que pretenderem exercer o direito de preferência previsto na Lei 9.514/97

### **4 – DO PREÇO MÍNIMO E DAS FORMAS DE PAGAMENTO**

4.1 – O preço mínimo da venda, para cada imóvel, é o constante no Anexo II, deste Edital, admitindo-se lances para pagamento em Reais (R\$), à vista, com recursos do FGTS ou com financiamento.

4.2 – Os interessados que desejarem contar com financiamento e/ou utilizar recursos da conta vinculada do FGTS deverão dirigir-se a qualquer agência da CAIXA a fim de se inteirar das condições.

4.3 – No caso de financiamento, o prazo, as modalidades, as condições do interessado e os valores deverão enquadrar-se nas exigências legais e normativas da CAIXA e do Conselho Curador do FGTS, na data da contratação.

4.3.1 – Para os imóveis que podem contar com financiamento, o limite máximo permitido para cada imóvel, é o menor dos valores entre o valor da proposta e avaliação do imóvel, observada a quota de financiamento definida para a modalidade na data da contratação.

4.3.2 – Os interessados que desejarem contar com financiamento CAIXA deverão submeter-se à análise de risco de crédito junto a qualquer agência, sujeita à aprovação do crédito.

4.3.2.1 – Recomenda-se que a análise de risco de crédito seja realizada previamente, até a data da realização do leilão, a fim de evitar o cancelamento da venda pela não contratação dentro do prazo previsto no edital.

4.3.3 – As modalidades de financiamento a serem utilizadas são:

- Carta de Crédito SBPE;
- Carta de Crédito FGTS;
- Pró-Cotista.

4.4 – Para a utilização do FGTS com a finalidade de aquisição de imóvel, deverão ser observadas as condições vigentes estabelecidas pelo Conselho Curador do FGTS.

4.4.1 – O valor do FGTS utilizado para aquisição do imóvel somado ao valor de financiamento, se for o caso, não poderá ultrapassar o menor dos valores entre o valor da proposta e avaliação do imóvel.

4.4.2 – O valor do FGTS não poderá ultrapassar o limite exigido para as operações do SFH e não poderá ser utilizado na aquisição de imóveis não residenciais.

4.4.3 – O valor do FGTS não poderá ser utilizado para aquisição de imóvel com ação judicial.

4.5 – Os imóveis de item 05, 06, 07, 18, 27 e 31, somente poderão receber propostas para pagamento total à vista.

4.6 – Os valores aplicados aos devedores fiduciários que exercerem o direito de preferência serão os constantes no Art. 27, §§ 2-B e 3º, da Lei 9.514, excetuando apenas a comissão de leiloeiro.

4.7 – O devedor fiduciante que exercer o direito de preferência está sujeito às mesmas condições de aquisição previstas no presente edital, bem como os respectivos prazos.

## **5 – DOS LANCES**

5.1 – Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo nas modalidades PRESENCIAL ou INTERNET.

5.2 – A modalidade PRESENCIAL ocorre mediante comparecimento do interessado ao local do leilão, na data e horário estabelecidos nos itens 1.1 e 1.2.

5.2.1 – Na modalidade PRESENCIAL os lances são verbais e deverão ser ofertados no leilão pelos interessados ou seus procuradores, esses devidamente investidos por procuração específica.

5.3 – Na modalidade INTERNET os lances são realizados on-line, por meio de acesso identificado, no site do leiloeiro na data e horário estabelecidos nos itens 1.1 e 1.2.

5.3.1 – O interessado deve efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro, indicado no item 1.4, para anuência às regras de participação dispostas no site e obtenção de “login” e “senha”, os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste edital.

5.3.2 – Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

5.3.3 – Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

5.4 – Os lances oferecidos via INTERNET serão apresentados no telão junto com os lances ofertados na modalidade PRESENCIAL.

5.5 – Qualquer que seja a modalidade escolhida pelo interessado para participação no leilão (PRESENCIAL ou INTERNET) implicará na apresentação dos documentos listados nos itens 3.4 e 3.5 essenciais para a participação no leilão.

5.5.1 – Na modalidade PRESENCIAL a apresentação dos documentos ocorre no início da sessão de leilão.

5.5.2 – Na modalidade INTERNET os documentos são remetidos ao leiloeiro conforme instruções no site do leiloeiro.

5.5.3 – A não apresentação dos documentos especificados neste edital, na forma prevista nos itens 3.4 e 3.5, implicará na imediata desqualificação do interessado para participação no leilão, em qualquer das modalidades aqui previstas.

5.6 – Antes ou durante o período de realização dos lances, poderá o devedor fiduciante exercer o direito de preferência, cabendo ao leiloeiro a retirada imediata do lote/imóvel do leilão, fazendo constar em ata toda situação ocorrida.

## **6 – DA APURAÇÃO DO LANCE VENCEDOR**

6.1 – Será considerado lance vencedor aquele que resultar no maior valor acima do preço mínimo apresentado no ato do leilão.

6.2 – Não será considerado lance vencedor o exercício do direito de preferência citado na Lei 9.514/97.

## **7 – DOS PAGAMENTOS NO ATO DO LEILÃO**

7.1 – O arrematante paga ao leiloeiro, no ato do leilão, o valor da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% do lance vencedor.

7.1.1 – O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado.

7.2 – O arrematante ou o devedor fiduciante no exercício do direito de preferência paga ao leiloeiro, no ato do leilão, a título de sinal para garantia de contratação, o valor correspondente a 5% do lance ofertado.

7.3 – Os pagamentos no ato far-se-ão em moeda nacional e/ou pela emissão de 02 (dois) cheques, sendo um de valor correspondente à comissão do leiloeiro e o outro referente ao sinal.

7.4 – O não pagamento do lance e da comissão do leiloeiro no ato do leilão implicará ao arrematante faltoso as penalidades da Lei, que prevê, no caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra ele.

7.4.1 – O arrematante que não efetuar o pagamento do lance e/ou da comissão do leiloeiro no ato do leilão fica impedido de participar de leilões realizados pela CAIXA.

7.5 – Na hipótese do devedor fiduciante requerer a interrupção do leilão e exercer seu direito de preferência, o imóvel será excluído do leilão e não incidirá comissão do leiloeiro sobre a aquisição do imóvel realizada com fundamento no art. 27, § 2º-B, da Lei 9.514/97.

## **8 – DA ATA DO LEILÃO**

8.1 – Será elaborada no leilão a Ata do Leilão contendo, para cada imóvel, o valor do lance vencedor, valor pago no ato do leilão e dados do arrematante, bem como demais acontecimentos relevantes.

8.2 – O Termo de Arrematação, que constitui o Anexo III, é assinado pelo leiloeiro e pelo arrematante.

8.3 – A Ata do Leilão informará a não ocorrência de lance para o imóvel, se for o caso.

8.4 – Deverá constar em ata todos os casos em que houver exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante.

## **9 – DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL**

9.1 – A homologação do resultado do leilão é efetuada pela Comissão, na Ata do Leilão.

9.2 – O resultado oficial do leilão público será divulgado por meio de afixação da Ata do Leilão, nos mesmos locais onde se procedeu a divulgação deste edital.

## **10 – DA CONVOCAÇÃO DO ARREMATANTE**

10.1 – O arrematante terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da divulgação do resultado oficial, para comparecer à Agência contratante, especificada na Proposta do Arrematante conforme anexo III, e efetuar o pagamento do restante da parte não financiada ou do valor total, se à vista, bem como apresentar a documentação necessária para finalização do contrato.

10.1.1 – O arrematante que não comparecer à Agência contratante no prazo acima estipulado para finalizar a contratação, será considerado desistente.

10.1.2 – No caso de utilização de FGTS para pagamento da parte não financiada, será considerada, para efeito de cumprimento dos prazos, a data da remessa do DAMP, para débito.

10.2 – O pagamento a que se refere o subitem anterior será feito mediante autenticação do documento de recebimento, fornecido pela Agência da CAIXA que formalizará a venda.

10.3 – O contrato de financiamento ou escritura pública, conforme o caso, será firmado em até 30 dias corridos após a data da divulgação do resultado oficial do Leilão Público.

10.4 – Serão da responsabilidade do adquirente:

10.4.1 – Todas as despesas necessárias à lavratura da escritura;

10.4.2 – A iniciativa necessária à lavratura da escritura, inclusive a obtenção de guias, declarações e documentos exigíveis, com o conseqüente pagamento, às suas expensas, de taxas, impostos, emolumentos, registros, etc.

10.4.3 – Apresentação junto à Agência da CAIXA da escritura/contrato registrado junto ao Ofício de Registro de Imóveis competente no prazo de 30 dias a contar da assinatura do instrumento de compra e venda.

10.4.4 – Apresentação junto à Agência da CAIXA do protocolo de averbação na Prefeitura.

## **11 – DA DESISTÊNCIA**

11.1 – O arrematante ou devedor fiduciante interessado em desistir da compra do imóvel ou renunciar ao direito de preferência deverá preencher o Termo de Desistência, que constitui o Anexo V deste Edital.

## **12 – DA MULTA**

12.1 – Os valores recolhidos pelo arrematante, no ato do leilão, a título de comissão de leiloeiro e sinal para garantia da contratação são revertidos em multa, nos casos de:

12.1.1 – Desistência;

12.1.2 – Não cumprimento do prazo para pagamento;

12.1.3 – Não formalização da venda no prazo ou na forma estabelecida, por motivos ocasionados pelo arrematante.

12.1.4 – Descumprimento de quaisquer outras condições estabelecidas no presente Edital.

12.2 – A penalidade acima, referente à conversão em multa do sinal pago, aplica-se também aos devedores fiduciantes que incorrerem nas mesmas situações.

## **13 – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA**

13.1 – Ao devedor fiduciante (ex-mutuário) é assegurado o direito de preferência, até a data de realização do 2º leilão, para aquisição do imóvel por preço correspondente ao valor da dívida, somado aos encargos e despesas, aos valores correspondentes ao ITBI e ao laudêmio, se for o caso, pagos para efeito de consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio da CAIXA, e às despesas inerentes ao procedimento de cobrança e leilão, incumbindo também, ao devedor fiduciante (ex-mutuário) o pagamento dos encargos tributários e despesas exigíveis para a nova aquisição do imóvel, inclusive custas e emolumentos (Lei 9.514/97).

13.2 – A não manifestação do devedor fiduciante até a arrematação do imóvel em leilão, será considerado não exercício do direito de preferência à compra.

13.3 – O devedor fiduciante, no exercício do direito de preferência, terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da manifestação de interesse mediante o pagamento do sinal, para comparecer à Agência contratante, especificada na Proposta, conforme Anexo IV, e efetuar o pagamento do restante da parte não financiada ou do valor total, se à vista, bem como apresentar a documentação necessária para finalização do contrato.

13.3.1 – Na hipótese de não ser formalizado o negócio por quem exerceu o direito de preferência, o valor do sinal será revertido à título de multa por frustração ao leilão público.

## **14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 – Nenhuma diferença porventura comprovada nas dimensões dos imóveis pode ser invocada, a qualquer tempo, como motivo para compensações ou modificações no preço ou nas condições de pagamento, ficando a cargo e ônus do adquirente a sua regularização.

14.2 – Os imóveis são ofertados à venda como coisa certa e determinada (venda “ad-corpus”), sendo apenas enunciativas as referências neste edital e em seus anexos, e serão vendidos no estado de ocupação e conservação em que se encontram, ficando a cargo do adquirente a sua desocupação, reformas que ocasionem alterações nas quantidades e/ou dimensões dos cômodos, averbação de áreas e/ou regularização, quando for o caso, arcando o adquirente com as despesas decorrentes.

14.4 – O adquirente, seja ele o ocupante ou não, declara-se ciente e plenamente informado de que sobre o imóvel, podem pender débitos de natureza fiscal (IPTU e/ou foro) e condominial (por cotas inadimplidas, sejam ordinárias ou extraordinárias).

14.4.1 – Eventuais débitos que recaiam sobre o imóvel, especialmente dívidas condominiais e tributos (IPTU e quaisquer taxas incidentes sobre o imóvel), devem ser levantados e quitados exclusivamente pelo adquirente quando o imóvel for arrematado no 2º leilão. Para os imóveis arrematados em 1º leilão os referidos débitos serão pagos pela CAIXA.

14.5 – Não reconhecerá a CAIXA quaisquer reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o imóvel objeto da licitação.

14.6 – A licitação não importa necessariamente em proposta de contrato por parte da CAIXA, podendo esta revogá-la em defesa do interesse público ou anulá-la, se nela houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento de propostas.

14.7 – A participação no presente leilão público implica, no momento em que o lance for considerado vencedor no leilão, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste "Edital de Leilão Público – Condições Básicas", bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.

14.7.1 – O arrematante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados.

14.8 – A CAIXA prestará aos interessados os esclarecimentos adicionais necessários ao perfeito entendimento das condições de venda, por meio de suas Agências e da Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis/GILIE.





14.9 – Informações detalhadas sobre o leilão também podem ser obtidas no escritório do Leiloeiro público oficial, Sr. Péricles Luciano Santos de Jesus, no endereço abaixo:  
Endereço - Av Laurindo Regis, 360, Cond. Castro Alves, BL. 12D, Apto. 542, Engenho Velho de Brotas, Salvador/BA Fone (71) 99113-1433 / (75) 98156-9257.

14.10 – Para dirimir qualquer questão que decorra direta ou indiretamente deste Edital, fica eleito o foro da Sede da Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado de Bahia.

**15 – CONSTAM DESTE EDITAL:**

Anexo I – Aviso de Venda

Anexo II – Relação dos Imóveis

Anexo III – Termo de Arrematação

Anexo IV – Termo de Aquisição Por Direito de Preferência – Lei 9.514/97

Anexo V – Termo de Desistência

Anexo VI – Relação de Ações Judiciais

SALVADOR , 20 de JULHO de 2018  
Local/data

Assinatura sob carimbo do Gerente de  
Filial da GILIE  
Nome: JOSÉ LUIS CORREIA  
BISNETO



## Anexo I – AVISO DE VENDA

Edital de Leilão Público nº **0062/2018/1º LEILÃO**

Edital de Leilão Público nº **0063/2018/2º LEILÃO**

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, por meio da Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis - GILIE/SA, torna público aos interessados que venderá, pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda, constante do anexo II, deste Edital, no estado físico e de ocupação em que se encontra(m), imóvel (is) recebido (s) em garantia, nos contratos inadimplentes de Alienação Fiduciária, de propriedade da EMGEA ou de propriedade da CAIXA, discriminados no Anexo II do Edital.

O Edital de Leilão Público - Condições Básicas, do qual é parte integrante o presente aviso de Venda, estará à disposição dos interessados, no período de 20/07/2018 até 30/07/2018, no primeiro leilão, e de 02/08/2018 até 16/08/2018, no segundo leilão, em horário bancário, nas Agências da CAIXA situadas em Bahia, na Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis - GILIE/SA, situada Rua Ivonne Silveira, 248, Edf. Empresarial 2 de Julho - 17º andar, Doron (Paralela), Salvador/BA, no horário das 10:00 às 16:00 horas e no escritório do Leiloeiro Péricles Luciano Santos de Jesus, situado na Av Laurindo Regis, 360, Cond. Castro Alves, BL. 12D, Apto. 542, Engenho Velho de Brotas, Salvador-BA, telefone(s) (71) 99113-1433 / (75) 98156-9257, no horário das 08:00 às 18:00 horas (Site: [www.centraldosleiloes.com.br](http://www.centraldosleiloes.com.br)). (O Edital estará disponível também no site: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br))

Os interessados que desejarem contar com financiamento, ou utilizar recursos do FGTS, deverão dirigir-se às Agências da CAIXA, em tempo hábil para inteirar-se das condições gerais.

O 1º Leilão realizar-se-á no dia 31/07/2018, às 14:00 horas, na Rua Ivonne Silveira, 248, Edf empresarial 2 de Julho, 10º andar, Doron (Paralela), Salvador/BA, na presença dos interessados ou seus procuradores que comparecerem no ato.

Os lotes remanescentes, não vendidos no 1º Leilão, serão ofertados no 2º Leilão no dia 17/08/2018, na Rua Ivonne Silveira, 248, Edf empresarial 2 de Julho, 10º andar, Doron (Paralela), Salvador/BA, às 14:00 horas, na presença dos interessados ou seus procuradores que comparecerem no ato.

---

Assinatura sob carimbo do Gerente de Filial da GILIE

**Anexo II – RELAÇÃO DE IMÓVEIS**

1º Leilão: 0062 / 2018-CPA/SA

Estado: BA								
Cidade: BARREIRAS								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
1	Cond Resid Edifício M & Melo	Av Luis Eduardo Magalhães Quadra 15 Lote 6 N. 508 Casa 03 - TÉRREO	SERRA DO MIMO	Casa, 70,85 m2 de área total, 70,85 m2 de área privativa, qt, a.serv, suite, WC, sl, cozinha. IPTU: 01000054301003 Matrícula: 27261 Ofício: 1º	8444402790120	121.400,00	126.000,00	Ocupado

Estado: BA								
Cidade: CAMACARI								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
2	Cond Resid Villamar	Lot Portal de Arembepe Área 03 Qd 28 Lt 15/16 N. 03 Atual Alameda do Alecrim	AREMBEPE	Casa, 128,54 m2 de área total, 128,54 m2 de área privativa, 2 qts, 2 varandas, a.serv, suite, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem. IPTU: 200355-2 Matrícula: 32793 Ofício: 1º	1444403106705	171.600,00	195.000,00	Ocupado
3	Cond Aldeia Saint Sebastien	Rua Pirui s/n Village 29	AREMBEPE	Casa, 95,17 m2 de área total, 78,14 m2 de área privativa, 3 qts, varanda, a.serv, WC, sl, cozinha, 2 vagas de garagem. IPTU: 115477 Matrícula: 31832 Ofício: 1º	1444401708260	264.300,00	270.000,00	Ocupado
4	Lot Chácaras do Rio Jauá	Quadra T Lote 12 Atual Rua do Ébano, bairro Areias	JAUÁ	Casa, 173,3 m2 de área total, 173,3 m2 de área privativa, 2 qts, varanda, suite, WC, sl, piscina, cozinha, Possui despensa, gabinete e depósito. PROC. N. 00162290520164013300 - 16 VF SALVADOR/BA. NÃO FGTS. IPTU: 30397 Matrícula: 13466 Ofício: 1º	1444400956406	296.000,00	454.000,00	Ocupado

Estado: BA								
Cidade: EUNAPOLIS								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
5	Lot Jd Eunápolis	Rua A Quadra A lote 14	JARDINS DE EUNAPOLIS	Terreno, 500,19m2 de área do terreno. SOMENTE RECURSOS PROPRIOS. IPTU: 01031630264001 Matrícula: 14628 Ofício: 1º	10004358	180.000,00	180.000,00	Ocupado
6		Rua Florianópolis Quadra R Lote 02	SANTA LUCIA	Terreno, 312,5m2 de área do terreno, SOMENTE RECURSOS PROPRIOS. IPTU: 01041300195001 Matrícula: 22271 Ofício: 1º	10004359	79.000,00	79.000,00	Ocupado

Estado: BA								
Cidade: FEIRA DE SANTANA								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número	Valor de	Valor de	Estado de



# Edital de Leilão Público de Venda de Imóveis – decorrentes da Alienação Fiduciária em garantia

					do bem	Venda (R\$)	Avaliação (R\$)	Ocupação
7		Rua de Acesso à Av Desenbanco s/n atual bairro CIS. Quadra J, Lote 8	TOMBA	Comercial, 1200 m2 de área total, 1200 m2 de área privativa, 9200m2 de área do terreno, Galpão Industrial. Dos 1200,00m2 de área construída, 653,80 m2 não foram averbados.SOMENTE RECURSOS PRÓPRIOS. IPTU: 216500-7 Matrícula: 33812 Ofício: 2º	17354	2.234.669,51	2.234.669,51	Ocupado

Estado: BA								
Cidade: IACU								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
8		Ru São Paulo N. 94 Bairro Cerâmica	CENTRO	Casa, 108,6 m2 de área total, 108,6 m2 de área privativa, 125,73m2 de área do terreno, 2 qts, suite, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem. IPTU: 01042240022001 Matrícula: 2864 Ofício: 1º	8444405065664	105.000,00	96.000,00	Ocupado
9		Rua Ailton Nogueira N. 139 Bairro Boiadeira	CENTRO	Casa, 61,23 m2 de área total, 61,23 m2 de área privativa, 91,72m2 de área do terreno, 2 qts, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem. IPTU: 01012430068001 Matrícula: 3881 Ofício: 1º	8444412982162	76.300,00	81.000,00	Ocupado
10		Rua Américo Vespúcio N. 21	CENTRO	Casa, 79,2 m2 de área total, 79,2 m2 de área privativa, 100,5m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem. IPTU: 01012740411001 Matrícula: 3318 Ofício: 1º	8444408832577	78.000,00	82.000,00	Ocupado
11		Rua Bela Vista N. 23 Bairro Boiadeira	CENTRO	Casa, 58,57 m2 de área total, 58,57 m2 de área privativa, 110,82m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem. IPTU: 01012860022001 Matrícula: 3604 Ofício: 1º	8444410904512	85.000,00	65.000,00	Ocupado
12		Rua Ezequiel Gomes Sampaio N. 205 Bairro Cerâmica	CENTRO	Casa, 76,46 m2 de área total, 76,46 m2 de área privativa, 106,26m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem. IPTU: 01040470055001 Matrícula: 2602 Ofício: 1º	8444401978070	80.000,00	87.000,00	Ocupado
13		Rua Frei Caneca N. 108	CENTRO	Casa, 70,14 m2 de área total, 70,14 m2 de área privativa, 114m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem. IPTU: 01012370087001 Matrícula: 3121 Ofício: 1º	8444406872857	78.700,00	85.000,00	Ocupado
14		Rua Mestre André N. 205 Bairro Boiadeira	CENTRO	Casa, 69,44 m2 de área total, 69,44 m2 de área privativa, 87,55m2 de área do terreno, 2 qts, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem. IPTU: 01020970205001 Matrícula: 3056 Ofício: 1º	8444406904090	90.000,00	74.000,00	Ocupado

Estado: BA								
Cidade: IBIRATAIA								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda	Valor de Avaliação	Estado de Ocupação

						(R\$)	(R\$)	
15		Rua Lourival Dias Lima N. 04	CENTRO	Casa, 132,5 m2 de área total, 132,5 m2 de área privativa, 63,6m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, 2 sls, cozinha, 1 vaga de garagem. IPTU: 01011120037001 Matrícula: 2100 Ofício: 1º	1444407596367	177.800,00	161.000,00	Ocupado

Estado: BA								
Cidade: ITABUNA								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
16	Lot Jd Goes Calmon	1ª Etapa. Quadra I Lote 6 Atual Rua Rio de Contas, 159 (Pefeitura)	GOES CALMON	Casa, 458,32 m2 de área total, 458,32 m2 de área privativa, 570m2 de área do terreno, qt, a.serv, 3 suítes, WC, WC Emp, sl, DCE, cozinha, 1 vaga de garagem. IPTU: 01043290143001 Matrícula: 4925 Ofício: 2º	1600000021567	729.800,00	790.000,00	Ocupado
17		Rua E N. 268 atual Quadra IX, Lote 7	NOVA ITABUNA	Casa, 195 m2 de área total, 195 m2 de área privativa, 300m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, suite, WC, 2 sls, DCE, cozinha, 1 vaga de garagem, Matrícula 17751 - 1º Ofício. IPTU: 01022370373001 Matrícula: 17751 Ofício: 1º	1444404289323	142.400,00	184.000,00	Ocupado
18		Rua E Quadra IX N. 370	NOVA ITABUNA	Comercial, 215,03 m2 de área total, 215,03 m2 de área privativa, 600m2 de área do terreno, 2 WCs, 7 sls, cozinha, SOMENTE RECURSOS PROPRIOS. IPTU: 01022370413001 Matrícula: 31409 Ofício: 1º	10004386	282.000,00	282.000,00	Ocupado

Estado: BA								
Cidade: LAURO DE FREITAS								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
19	Cond Gran Ville das Artes	Av José Leite 686 Sub Cond Resid Matisse Life Apto. 202 Bloco 20	CAIXA D'AGUA - CAJI	Apartamento, 94,87 m2 de área total, 42,71 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, Imóvel foreiro à Prefeitura. IPTU: 4019600684T202 Matrícula: 35343 Ofício: 1º	1444405624096	172.100,00	133.000,00	Ocupado
20	Cond Gran Ville das Artes	Av José Leite N. 686 Apto. 304 Sub Cond Resid Monet Life. Bloco 3	CAJI	Apartamento, 94,87 m2 de área total, 42,71 m2 de área privativa, 2 qts, varanda, a.serv, WC, sl, cozinha, Imóvel foreiro à Prefeitura. IPTU: 4019600686C304 Matrícula: 30134 Ofício: 1º	8444401057586	165.000,00	134.000,00	Ocupado
21	Cond Gran Ville das Artes	Av Jospe Leite N. 686 Apto. 402 Sub Cond Res Monet Life	CAJI	Apartamento, 175,3 m2 de área total, 93,17 m2 de área privativa, 3 qts, a.serv, 2 WCs, 2 sls, cozinha, terraco, Imóvel foreiro à Prefeitura. IPTU: 4019600686E402 Matrícula: 36729 Ofício: 1º	1444403092895	305.900,00	188.050,00	Ocupado
22	Cond Gran Ville das Artes	Av Jospe Leite N. 686 Apto. 404 Sub	CAJI	Apartamento, 175,3 m2 de área total, 93,17 m2 de área privativa, 3 qts, varanda, a.serv, WC, 2 sls, cozinha,	1555521629416	303.300,00	160.000,00	Ocupado

		Cond Resid Goya Life		terraco, Imóvel foreiro à Prefeitura. PROC N. 10034373120184013300 - 3 VF SALVADOR/BA. NÃO FGTS. IPTU: 40196006800404 Matrícula: 31235 Ofício: 1º				
23	Morada Real Residencial Clube	Rua Caminho das Árvores N. 370 Apto. 003 Torre 02. Atual Rua Nilton Santos (Pref)	CENTRO	Apartamento, 81,24 m2 de área total, 69,06 m2 de área privativa, 2 qts, varanda, a.serv, suite, WC, sl, cozinha, Imóvel foreiro à Prefeitura. IPTU: 4001400370B003 Matrícula: 35643 Ofício: 1º	1555531296177	291.600,00	207.000,00	Ocupado
24	Cond Resid Vida Bela	Rua Gerônimo José de Santana N. 58 Apto. 304 BI 1, Setor 2. Atual Rua Ver. Jone Kiss	ITINGA	Apartamento, 66,09 m2 de área total, 59,89 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, suite, WC, cozinha, Imóvel foreiro à Prefeitura. IPTU: 4048200581304K Matrícula: 22612 Ofício: 1º	1444406183204	169.500,00	187.000,00	Ocupado

Estado: BA								
Cidade: LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
25		2ª Travessa São Gabriel N. 36 Bairro São Miguel	CENTRO	Casa, 69,09 m2 de área total, 69,09 m2 de área privativa, 100m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem. IPTU: 01031050023010 Matrícula: 17446 Ofício: 1º	8444404545778	111.300,00	66.500,00	Ocupado

Estado: BA								
Cidade: MEDEIROS NETO								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
26		Rua Castro Alves N. 18-B 1º ANDAR	CENTRO	Casa, 77 m2 de área total, 77 m2 de área privativa, 3 qts, varanda, a.serv, WC, sl, cozinha. IPTU: 01010280266002 Matrícula: 5467 Ofício: 1º	1555536333798	73.700,00	95.000,00	Ocupado

Estado: BA								
Cidade: PAULO AFONSO								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
27		Rua Tucuruí s/n Quadra 13 Lote 27-A	TANCREDO NEVES I	Casa, 113,67 m2 de área total, 113,67 m2 de área privativa, 240m2 de área do terreno, 2 qts, varanda, a.serv, suite, WC, sl, cozinha, SOMENTE RECURSOS PRÓPRIOS. IPTU: 4101039000030606000 Matrícula: 17919 Ofício: 1º	1444404445210	362.700,00	157.000,00	Ocupado

Estado: BA								
------------	--	--	--	--	--	--	--	--

Cidade: SALVADOR								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
28	Ed Resid Abrolhos	Rua Anquises Reis N. 131 Apto. 103	ARMACAO	Apartamento, 139,69 m2 de área total, 96,76 m2 de área privativa, 2 qts, varanda, a.serv, suite, WC, WC Emp, sl, DCE, cozinha, 2 vagas de garagem, NÃO FGTS. IPTU: 657681-8 Matrícula: 64059 Ofício: 6º	1444404987748	478.600,00	464.000,00	Ocupado
29	Resid Orquídea do Imbuí	Rua B N. 27 Apto. 301 Atual Rua das Patativas, 463	IMBUI	Apartamento, 69,47 m2 de área total, 69,47 m2 de área privativa, 3 qts, varanda, a.serv, 3 WCs, sl, cozinha, 1 vaga de garagem. IPTU: 636991-0 Matrícula: 30385 Ofício: 7º	1278900000680	349.100,00	260.000,00	Ocupado
30	Ed Geovana	Rua Luis Anselmo N. 1254 Apto. 1102	LUIZ ANSELMO	Apartamento, 74,04 m2 de área total, 74,04 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, WC Emp, sl, DCE, cozinha, 1 vaga de garagem. IPTU: 366950-5 Matrícula: 51659 Ofício: 3º	1444405324432	253.000,00	238.000,00	Ocupado
31	Ed Fernandez Plaza	Av Antonio Carlos Magalhães N. 2487 Sala 1103	PARQUE BELA VISTA	Sala, 51,8 m2 de área total, 28,27 m2 de área privativa, sl, 1 vaga de garagem, Sala comercial. SOMENTE RECURSOS PROPRIOS. IPTU: 472542-5 Matrícula: 104117 Ofício: 3º	1444405918286	232.300,00	127.000,00	Ocupado

**Anexo III – TERMO DE ARREMATÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ participante do Público Leilão, Preencher no caso de Pessoa Jurídica - neste ato representado por: nome, CPF e RG, edital nº \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ portador do CPF/CNPJ nº \_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_ estado civil \_\_\_\_ e cônjuge/companheiro \_\_\_\_ CPF \_\_\_\_ cônjuge/companheiro nº \_\_\_\_ RG \_\_\_\_ cônjuge/companheiro nº \_\_\_\_ residente/localizada no endereço \_\_\_\_ e

Eu, \_\_\_\_\_ participante do Público Leilão, \_\_\_\_\_, edital nº \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ portador do CPF/CNPJ nº \_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_ estado civil \_\_\_\_ e cônjuge/companheiro \_\_\_\_ CPF \_\_\_\_ cônjuge/companheiro nº \_\_\_\_ RG \_\_\_\_ cônjuge/companheiro nº \_\_\_\_ residente/localizada no endereço \_\_\_\_ e

Eu, \_\_\_\_\_ participante do Público Leilão, \_\_\_\_\_, edital nº \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ portador do CPF/CNPJ nº \_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_ estado civil \_\_\_\_ e cônjuge/companheiro \_\_\_\_ CPF \_\_\_\_ cônjuge/companheiro nº \_\_\_\_ RG \_\_\_\_ cônjuge/companheiro nº \_\_\_\_ residente/localizada no endereço \_\_\_\_

Apresento à CAIXA a seguinte proposta para arrematação do imóvel abaixo relacionado, e me comprometo a comparecer na agência por mim indicada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data da divulgação do resultado oficial para finalização do contrato:

Número do item	Número do bem	Endereço do imóvel

Preço mínimo	Valor da proposta de arrematação	Valor do Sinal pago à vista

Valor a complementar (À VISTA)	Valor do Financiamento	Valor com utilização do FGTS

Agência para contratação	Telefones para contato	Telefones para contato

Declaro conhecer as condições que devo satisfazer para obtenção de Financiamento, utilização de FGTS ou compra à vista, e que me submeto a todas as condições constantes do “Edital de Leilão Público”.

Declaro, ainda, que aceito o imóvel no estado de ocupação e de conservação em que se encontra, arcando, se for o caso, com os encargos necessários para a reforma e/ou desocupação.





Declaro, anda, que aceito reverter em favor da CAIXA, o valor referente ao sinal em caso de desistência, não cumprimento dos prazos ou quaisquer outras condições estabelecidas no Edital.

Declaro, ainda, não ser empregado da CAIXA atuante na SUINP (SN Infraestrutura e Patrimônio) ou na SUHEN (SN Rede Negocial e Executiva Habitação), ou em Gerências Nacionais ou Regionais vinculadas, nem cônjuges e/ou companheiros de empregado nessa situação.

Declaro também não ter relação de parentesco, até terceiro grau civil, com dirigente da CAIXA, empregado da CAIXA que atue na SUINP ou Gerências Nacionais e Regionais vinculadas, e autoridade do ente público a que a CAIXA esteja vinculada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local/Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Arrematante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Arrematante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Arrematante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Leiloeiro

**Espaço Reservado para preenchimento pela Agência na ocorrência de concessão de subsídio na contratação do Financiamento CCFGTS**

Valor Financiamento CCFGTS	Valor subsídio
----------------------------	----------------

\_\_\_\_\_  
Assinatura do empregado CAIXA

**Anexo IV – TERMO DE AQUISIÇÃO POR EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA – Lei 9.514/97**

Eu, \_\_\_\_\_ devedor fiduciante do contrato \_\_\_\_\_ referente ao imóvel situado na \_\_\_\_\_ exercendo o direito de preferência para aquisição do referido imóvel, por preço correspondente ao valor da dívida, somado aos encargos e despesas (inclusive prêmios de seguro, encargos legais, tributos, e contribuições condominiais), ao ITBI e ao laudêmio, se for o caso, pagos para efeito da consolidação, e às despesas inerentes ao procedimento de cobrança e leilão, bem como ao pagamento dos encargos tributários e despesas exigíveis para a nova aquisição do imóvel (inclusive custas e emolumentos), nos termos do §2º-B do art. 27 da Lei 9.514/97 e do edital de leilão nº \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ portador do CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_ estado civil \_\_\_\_\_ e cônjuge/companheiro \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ cônjuge/companheiro nº \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ cônjuge/companheiro nº \_\_\_\_\_ residente/localizada no endereço \_\_\_\_\_ e

Apresento à CAIXA a proposta para aquisição do imóvel descrito acima, na forma abaixo:

Número do item	Número do bem	Endereço do imóvel
----------------	---------------	--------------------

Valor da dívida em aquisição	para	Valor do sinal pago à vista
------------------------------	------	-----------------------------

Valor do Financiamento	Valor com utilização do FGTS
------------------------	------------------------------

Agência para contratação	Telefones para contato	Telefones para contato
--------------------------	------------------------	------------------------

Declaro estar exercendo meu direito de preferência para aquisição do referido imóvel por preço correspondente ao valor da dívida, arcando ainda com todas as despesas a que dei causa (anteriores e atuais), inclusive aquelas efetuadas pelo credor fiduciário para consolidar a propriedade em seu nome.

Declaro que estou de acordo com a condição de promover (caso exista) a desistência da ação judicial por mim manejada relativa ao imóvel e/ou contrato de financiamento que deu origem à consolidação da propriedade em nome da CAIXA, arcando com todos os honorários e custas judiciais envolvidos, apresentando à CAIXA a comprovação dessa desistência até a formalização da negociação.

Declaro conhecer as condições as quais devo satisfazer para obtenção de Financiamento, utilização de FGTS ou compra à vista, e que me submeto a todas as condições constantes do “Edital de Leilão Público”.



Edital de Leilão Público de Venda de Imóveis – decorrentes da Alienação Fiduciária em garantia

Declaro, ainda, que aceito o imóvel no estado de ocupação e de conservação em que se encontra, arcando, se for o caso, com os encargos necessários para a reforma e/ou desocupação.

Declaro, ainda, que aceito reverter em favor da CAIXA, o valor referente ao sinal em caso de desistência, não cumprimento dos prazos ou de quaisquer outras condições estabelecidas no Edital.

Declaro, ainda, que será de minha responsabilidade o pagamento relativo a IPTU, Condomínio, foro e demais taxas incidentes sobre o imóvel, bem como o registro da escritura pública e/ou contrato de financiamento em cartório.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local/Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Adquirente

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante CAIXA

**Espaço Reservado para preenchimento pela Agência na ocorrência de concessão de subsídio na contratação do Financiamento CCFGTS**

Valor Financiamento CCFGTS	Valor subsídio

\_\_\_\_\_  
Assinatura do empregado CAIXA



## Anexo V – TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ tendo participado do **Leilão Público** nº \_\_\_\_\_, para aquisição do imóvel constante no item nº \_\_\_\_\_ situado à \_\_\_\_\_, venho tornar pública **minha desistência** da referida aquisição.

Esta desistência tem caráter definitivo, nada tendo o desistente a reclamar com referência à licitação supramencionada ou com relação ao imóvel objeto do presente termo.

Declaro estar ciente de que a presente desistência importa no pagamento da multa prevista no Edital de Leilão Público – Condições Básicas

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local/data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do arrematante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante da CAIXA



**Anexo VI – Relação de Ações Judiciais**

**Nº do Leilão: 0062/2018/1º LEILÃO - SFI - CPA/SA**

Item	Endereço	Bairro	Valor de Venda (R\$)	Estado de Ocupação	Ações Judiciais
04	Lot Chácaras do Rio Jauá, Quadra T Lote 12 Atual Rua do Ébano, Areias, Camaçari/BA	JAUÁ	296.000,00	OCUPADO	00162290520164013300 - 16 VF SALVADOR/BA
22	Cond Gran Ville das Artes, Av Jospe Leite N. 686 Apto. 404 Sub Cond Resid Goya Life, Lauro de Freitas/BA	CAJI	303.300,00	OCUPADO	10034373120184013300 - 3 VF SALVADOR/BA

**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO DE VENDA DE IMÓVEIS - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**

- 1.1** Tornar público a venda por meio de Leilão Público dos imóveis com Alienação Fiduciária com apresentação de lances nas modalidades presencial e internet.
- 2 NORMA**
- 2.1 GESTOR**
- 2.1.1** GEIPT – GN Infraestrutura e Patrimônio de Terceiros
- 2.2 VINCULAÇÃO**
- 2.2.1** Manual Normativo: [AD057](#).
- 2.3 DISPONIBILIZAÇÃO DO MODELO**
- 2.3.1** Formulário eletrônico disponível:  
- por meio de “download” clicando no “link”: [MO19570022](#).
- 2.4 QUANTIDADE E DESTINAÇÃO DE VIAS**
- 2.4.1** O modelo é preenchido em 2 vias originais, com a seguinte destinação:  
- 1 via - Leiloeiro;  
- 1 via - GILIE.
- 2.5 UNIDADES QUE UTILIZARÃO O MODELO**
- 2.5.1** Todas as GILIE.
- 2.6 MODELO A SER SUBSTITUÍDO**
- 2.6.1** MO 19.570 v021, de imediato.
- 2.7 PRAZO DE ARQUIVAMENTO**
- 2.7.1** O modelo é parte integrante do processo, devendo ser observado o prazo estipulado para o processo.
- 2.8 GRAU DE SIGILO**
- 2.8.1** #PÚBLICO.
- 2.9 ALTERAÇÕES EM RELAÇÃO À VERSÃO ANTERIOR**
- 2.9.1** Inclusões:
- Item 3.6 – trata da habilitação prévia para o devedor fiduciante.
- Item 4.6 – trata do valor para pagamento do devedor fiduciante no exercício do direito de preferência.
- Item 4.7 – trata dos prazos e condições para aquisição no exercício do direito de preferência.
- Item 5.6 – trata do registro em ata pelo leiloeiro nos casos de retirada de imóvel quando há manifestação do devedor para o exercício do direito de preferência.
- Item 6.2 – trata da não existência de lance devedor nos casos de aquisição por exercício do direito de preferência.
- Item 7.2 – inclusão da informação do devedor fiduciante no pagamento de sinal.
- Item 7.5 – trata da inexistência de comissão do leiloeiro nos casos de aquisição por exercício do direito de preferência.
- Item 8.4 – trata da inclusão em ata sempre que houver, durante o leilão, aquisição por exercício do direito de preferência.
- Item 12.2 – inclusão da previsão de multa em caso de desistência para o devedor fiduciante no exercício do direito de preferência.

Item 13 e subitens – inclusão das informações sobre o direito de preferência.

Anexo IV – Termo de Aquisição por Exercício do Direito de Preferência – Lei 9.514/97.

Alterações:

Item 11.1 – inclusão da informação do devedor fiduciante.

Item 14.4 – exclusão da referência da responsabilidade da CAIXA pelo pagamento das dívidas.

Item 14.4.1 – alteração da responsabilidade sobre pagamento de dívidas incidentes sobre o imóvel.

Exclusões:

Item 14.3 – que tratava do pagamento pelo adquirente ocupante do imóvel.

Item 14.4.2 – que trata do ressarcimento de dívidas pagas pelo arrematante.

## **2.10 ROTEIRO PADRÃO**

**2.10.1** Não se aplica.

## **2.11 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

**2.11.1** Tipo de modelo: formulário eletrônico.

**2.11.2** Impressão/Tipo de papel: posterior ao preenchimento, em papel A4 - Mod. 71.139.

**2.11.3** Formato do modelo: 297 mm (altura) x 210 mm (largura).

## **3 PROCEDIMENTOS**

### **3.1 INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO**

**3.1.1** O modelo contém campos autoexplicativos.